

**LEI Nº 511, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.**

Publicado no Diário Oficial nº 194

**Declara de utilidade pública estadual a Casa de Caridade Dom Orione, com sede na cidade de Araguaína.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Casa de Caridade Dom Orione, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Dom Orione nº 100, no município de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado